

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 3ª - SUPEL-COSAU3

**RESPOSTA****EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90517/2025/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.047375/2025-81**

**OBJETO:** Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 186 de 15 de julho de 2025, publicada no DOE do dia 16 de julho de 2025, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimentos enviados por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados a Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL-CPEAP, que se manifestou por meio do despacho Id. (0064639357) da seguinte forma:

**1. QUESTIONAMENTO – Empresa A (0064631561)****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90517/2025/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.047375/2025-81**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Prezados senhores,

Considerando o processo mencionado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No município de Cacoal, foram registrados as seguintes médias: Apartamento individual: R\$ 285,11 Apartamento duplo: R\$ 364,00 Apartamento triplo: R\$ 396,00 Apartamento quádruplo: R\$ 422,58 Apartamento quíntuplo: R\$ 661,41

Ocorre que no lote 10 ( delegação - arbitragem) verificou-se que as médias descritas divergem com as médias estabelecidas para os itens de características semelhantes. Considerando que trata-se de registro de preços, solicitamos esclarecimentos em relação aos preços descritos no lote 10.

Atenciosamente,

**2. RESPOSTA:**

De: SUPEL-CPEAP

Para: SUPEL - COSAU3

Processo N.º: 0029.047375/2025-81

Assunto: **Pedido de Esclarecimentos.**

Senhor(a) Pregoeira,

Em atenção ao Despacho Id. (0064631612), que encaminha o pedido de esclarecimentos da empresa **CATUAÍ HOTEL**, acerca dos valores compostos no quadro estimativo de preços Id(0063951878), descritos pela empresa solicitante da seguinte maneira Id. (0064631561):

"Considerando o processo mencionado, solicitamos os seguintes esclarecimentos: No município de Cacoal, foram registrados as seguintes médias:

Apartamento individual: R\$ 285,11

Apartamento duplo: R\$ 364,00

Apartamento triplo: R\$ 396,00

Apartamento quádruplo: R\$ 422,58

Apartamento quíntuplo: R\$ 661,41

Ocorre que no lote 10 ( delegação - arbitragem) verificou-se que as médias descritas divergem com as médias estabelecidas para os itens de características semelhantes.

Considerando que trata-se de registro de preços, solicitamos esclarecimentos em relação aos preços descritos no lote 10."

Em análise minuciosa ao conteúdo supramencionado, observamos os valores lançados para os itens do lote 10, sendo:

46	APARTAMENTO TIPO STANDER, DUPLO, com suite, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - ARBITRAGEM.	DIÁRIA	11	R\$ 268,33	R\$ 300,00	R\$ 287,00	R\$ 268,33	R\$ 285,11	R\$ 287,00	15,92	5,58%	MÉDIO	R\$ 3.136,21
47	APARTAMENTO TIPO STANDER, TRIPLO, com suite, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL - ARBITRAGEM.	DIÁRIA	44	R\$ 375,00	R\$ 357,00	R\$ 360,00	R\$ 357,00	R\$ 364,00	R\$ 360,00	9,64	2,65%	MÉDIO	R\$ 16.016,00
48	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÂDRUPLO, com suite, camas com dimensões normais, podendo ser solteira ou casal, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/JOER 2025. FASE ESTADUAL ETAPA (12 A 14 ANOS) - LOCAL: CACOAL- ARBITRAGEM.	DIÁRIA	65	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 396,00	R\$ 398,00	5,29	1,34%	MÉDIO	R\$ 25.740,00

VALOR DO LOTE 10

R\$ 44.892,21

Analisando os valores acima registrados, verificamos inconsistências de preços em relação aos demais itens de mesmas características, o que necessita de correção de e elaboração de novo quadro estimativo de preços, com o objetivo de garantir a aderência das pesquisas ao quadro estimativo, bem como a auditabilidade do processo.

Assim, remetemos o novo quadro estimativo de preços Id. (0064643528) para análise e apreciação, bem como o relatório Id. (0064641933), para os demais procedimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente.

**EVENTON LOPES DE BRITO**

Coordenador(a) de Pesquisa e Análise de Preços

### 3. DA DECISÃO

Assim, pelos motivos expostos, conheço o pedido de esclarecimento por tempestivos, para no mérito, conceder-lhe **provimento total**, no que concerne ao **VALOR ESTIMADO** para o **LOTE 10**, sendo elaborado o Adendo Modificador nº 01 Id. (0064677503), contendo as modificações necessárias.

Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei nº 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

**DATA: 08/10/2025**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 03/10/2025**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cosau3.supel@gmail.com](mailto:cosau3.supel@gmail.com).

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2025.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Portaria nº 186 de 15 de julho de 2025

Pregoeira da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064677430** e o código CRC **45C67267**.